

LEI Nº 3.276/08 DE 05/03/08

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO
PODER EXECUTIVO**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) as dotações orçamentárias consignadas sob as rubricas:

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

Aplicações Diretas

63-4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0..... R\$ 133.000,00

Aplicações Diretas

64-4.4.90.00.00.00.00.1.0075.0..... R\$ 350.000,00

Aplicações Diretas

65-4.4.90.00.00.00.00.1.0076.0..... R\$ 23.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ampliação, Construção e Reforma de Pré-Escolas

116-4.4.90.00.00.00.00.1.0066.0..... R\$ 50.000,00

Construção de Creches

Aplicações Diretas

113-4.4.90.00.00.00.00.1.0063.0..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Por conta das suplementações a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesa:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aquisição de Imóveis para Ensino Fundamental

Aplicações Diretas

96-4.4.90.00.00.00.00.1.0063.0..... R\$ 616.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 05 de março de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal